



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



PORTARIA NORMATIVA SEGEP/CEFET-MG Nº 9, DE 16 DE JULHO DE 2025

Definir as atribuições da autoridade responsável pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, vinculada à Secretaria de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- i) o disposto na [Resolução CD-012/20, de 8 de abril de 2020](#);
- ii) o disposto no parágrafo único do [art. 4º da Portaria DIR no 306, de 11 de maio de 2020](#);

RESOLVE:

Art. 1º O Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas, subordinado ao Secretário de Gestão de Pessoas, tem as seguintes atribuições:

- I - cumprir e fazer cumprir as competências estabelecidas para a Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas;
- II - cumprir e fazer cumprir, em seu âmbito, as determinações contidas no Estatuto, no Regimento Geral, e nos demais atos normativos editados pelos órgãos competentes;
- III - coordenar, orientar, acompanhar as avaliações de desempenho dos servidores, bem como a atuação nos processos de gestão por competências e desenvolvimento da carreira dos servidores, no âmbito da Instituição;
- IV - coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a execução do planejamento institucional de desenvolvimento de pessoas, bem como a identificação e fomento das necessidades de aprimoramento e qualificação dos servidores, no âmbito da Instituição;
- V - coordenar, orientar, acompanhar e avaliar o planejamento e execução de serviços de lotação, redistribuição e remoção dos servidores, bem como a mediação de situações de conflitos nas relações de trabalho, no âmbito da Instituição;
- VI - coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a gestão da Unidade SIASS-CEFET-MG, a

promoção de avaliação pericial de servidores, pensionistas, dependentes e discentes, em conformidade com os dispositivos legais;

VII - coordenar, orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento de ações de promoção da saúde do servidor e de qualidade de vida no trabalho, além de ações de vigilância e promoção da segurança no trabalho, no âmbito da Instituição;

VIII - coordenar e acompanhar as ações de capacitação em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional;

IX - presidir o Comitê de Desenvolvimento de Pessoas;

X - coordenar e orientar os trabalhos da Escola de Desenvolvimento de Servidores;

XI - cumprir outras atribuições que lhe forem designadas ou expressamente delegadas pelo Secretário de Gestão de Pessoas;

§ 1º O Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas será substituído, nos impedimentos legais e eventuais, por seu substituto legal nos termos estabelecidos nas normas institucionais vigentes.

§ 2º Dos atos do Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas caberá recurso ao Secretário de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 16/07/2025 10:05)
GUSTAVO HENRIQUE MOREIRA DIAS ALMEIDA
SECRETARIO - SUBSTITUTO
SEGEF (11.68)
Matrícula: 1131859

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **9**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA NORMATIVA**, data de emissão:
16/07/2025 e o código de verificação: **7ec9e71c4f**